



Empresas aumentam limite de compra por aproximação sem senha para R\$ 100

Os consumidores brasileiros que usam a modalidade de pagamento por aproximação poderão, muito em breve, realizar transações de até **R\$ 100** sem a necessidade de digitar senha. O aumento do limite, que anteriormente era de R\$ 50, foi aprovado hoje pela diretoria da **Abecs**, associação que representa as empresas do setor de meios eletrônicos de pagamento.

A definição do novo teto, amplamente debatida entre os participantes do setor, representa uma melhoria na experiência do consumidor em relação aos novos hábitos de pagamento, seguindo uma tendência mundial. Nesse tipo de transação, basta o cliente aproximar seu dispositivo (cartão, celular, relógio, pulseira, entre outros) do terminal de pagamento, ambos equipados com a tecnologia NFC (Near Field Communication), para concluir a compra.

Com o novo limite de valor, a expectativa da Abecs é que a modalidade ganhe cada vez mais espaço no comércio em geral, com potencial importante para ampliar o volume transacionado. No ano passado, o pagamento por aproximação cresceu 565%, movimentando um total de R\$ 6 bilhões.

Experiência positiva

Segundo pesquisa da Abecs realizada em junho pelo Instituto Datafolha, subiu para **18%** o número de usuários brasileiros que realizam pagamentos com a nova tecnologia – percentual **três vezes maior** do que o registrado em junho de 2019. Entre os que já utilizaram, **84%** relatam uma experiência positiva, citando a praticidade, a agilidade, a segurança e, inclusive, a prevenção em relação ao contágio do novo coronavírus como principais benefícios.

Além do comércio em geral, a modalidade vem sendo implantada em outros segmentos, como o transporte público e também nas praças de pedágio. A compra por aproximação possui diversas camadas de segurança, assim como uma transação com chip, incluindo a adoção do padrão internacional EMV, que inviabiliza o uso de dados para clonagem e demais fraudes.

Informações à imprensa

Bruno Rossi

brunor@abecs.org.br